



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano de 2025 para os alunos das escolas municipais, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Marcas Pré Aprovadas	R\$ Unit.	R\$ Total
1	720	Un	Biscoito broa. Ingredientes: Amido de milho, açúcar, clara de ovo pasteurizada, fermento químico: bicarbonato de amônio. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE OVOS.PODE CONTER TRIGO, LEITE E SOJA. Embalagem de 180 gramas, contendo as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Casa da Cuca/Selle Alimentos	10,13	7293,60
2	680	Un	Biscoito de manteiga com cobertura. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura fracionada sabor chocolate meio amargo (açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante), cobertura fracionada sabor chocolate branco (açúcar, gordura vegetal fracionada, soro de leite, leite integral, leite desnatado, sal, emulsificante: lecitina de soja e aromatizante), açúcar, margarina, ovo integral pasteurizado, manteiga, fermentos químicos: bicarbonato de amônia, pirofosfato ácido de sódio e ou fosfato de sódio e alumínio, antiúmectante: fosfato de cálcio e aromatizante idêntico ao natural. Embalagem de 300 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Casa da Cuca	13,61	9254,80
3	520	Un	Biscoito de mel com chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar líquido, água, açúcar cristal, ovos, bic. De amônia, bic. De sódio, pirofosfato de sódio, corante caramelo iv, canela em pó, sal, lecitina de soja, cravo em pó, mel, propionato de cálcio, noz moscada, cobertura de chocolate (açúcar cristal, gordura fracionada, soro de leite em pó, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja (ins 322), polirricinoleato de poliglicerol (ins 476) e aromatizantes). Embalagem de 300 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Casa da Cuca	12,17	6328,40



4	700	Un	Biscoito de nata. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos pasteurizados, leite integral, margarina, fécula de mandioca, nata pasteurizada, bicarbonato de amônio, fermento químico, conservante propionato de cálcio, emulsificante e aroma de nata. Embalagem de 300 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Casa da Cuca	11,98	8386,00
5	1800	Un	Biscoito de polvilho de batata doce com caldo de cana , ingredientes: Batata doce, polvilho azedo, água, caldo de cana, óleo vegetal de coco, sal. SEM AÇÚCAR. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, AMENDOIM, OVOS E LEITE. Embalagem de 80 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Casa da Cuca / Sell-e Alimentos Saudáveis	9,86	17748,00
6	600	Un	Biscoito doce sem açúcar - Mix de Frutas. Zero adição de açúcar ou adoçante. Ingredientes: Amido de milho, batata doce, gordura vegetal de palma, fécula de mandioca, banana com casca, água, uvas passas, ameixa desidratada, bicarbonato de amônia, lecitina de soja, fermento químico, e canela. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: Pode conter derivados de trigo, ovos, leite e derivado, gergelim, amendoim e derivado de soja. Embalagem de 120 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Casa da Cuca / Sell-e Alimentos Saudáveis	8,11	4866,00
7	800	Un	Biscoito Salgadinho, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura animal, sal, fibra dietética, fermento biológico, farinha de milho, açúcar e óleo de coco. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO. PODE CONTER GERGELIM, AMENDOIM, OVOS, LEITE E DERIVADO E DERIVADO DE SOJA. Embalagem de 180 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Casa da Cuca / Sell-e Alimentos Saudáveis	7,88	6304,00
8	470	Un	Biscoito salgado tipo "água e sal" sem lactose e sem proteína do leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Contém derivado de trigo e soja. Pode conter cevada, soja, aveia, e centeio. Contém glúten. Sem lactose e SEM PROTEÍNA DO LEITE. Embalagem	Liane	9,42	4427,40



			primária de 400g. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.			
9	90	Un	Biscoito salgado, tipo Bites, SEM GLÚTEN, sabor tapioca salgada. Ingredientes: Tapioca, extrato de soja, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), amido, açúcar demerara, glicose em pó, sal light, fermento fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja e aroma. Embalagem de 25 gramas. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, MACADÂMIA, NOZ, PECÃ, PISTACHE, PINOLI E CASTANHAS.	Jasmine	4,86	437,40
10	500	Un	Doce de banana zero açúcar. Ingredientes: banana madura, tâmara e conservante. Não contém glúten, não contém lactose. Embalagem de no mínimo 400g, contendo as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Livia Doce de Banana, Forno Velho, Naturell	17,60	8800,00
11	780	Kg	Feijão preto, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 meses e lote, produto isento de registro Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Urbano, Bringhen tti, Rei da Mesa	10,42	8127,60
12	720	Un	Grostoli folhado, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, sal, fermento químico, canela em pó, ciclamato de sódio (E952) e água. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E OVOS. Embalagem de 250 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Casa da Cuca / Sell-e Alimento s Saudávei s	12,38	8913,60
13	145	Un	Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e suco de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da SOJA, 100% vegetal, contendo açúcar, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação	Batavo, Vida Veg	6,43	932,35



			vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de no mínimo 170g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)>			
14	40	Un	Massa alimentícia seca tipo SPAGHETTI. Ingredientes: amido de milho, amido de arroz, celulose, xarope de cana de açúcar, inulina, farinha de arroz, gordura de palma, aromatizante (extrato de cártamo), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e corante sintético idêntico ao natural betacaroteno. Contém glúten. Embalagem de 500 gramas, contendo as informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e validade.	MEVALIA , APROTE N	80,53	3221,20
15	920	Un	Palitinho de queijo. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, margarina, amido de milho, sal, aroma de queijo, fermento biológico e açúcar. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO. PODE CONTER OVOS, GERGELIM, AMENDOIM, LEITE E DERIVADO E DERIVADO DE SOJA. Embalagem de 200 gramas, contendo as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Casa da Cuca/Sel le Alimento s	10,77	9908,40
16	170	Un	Pão fatiado sem glúten e sem lactose. Ingredientes: amido modificado, óleo de milho, açúcar, ovo, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, hidroxipropilmetilcelulose e goma xantana, aromatizante, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio. Não contém glúten. Alérgicos: contém ovos, pode conter amêndoas, castanha de caju, castanha do pará, castanhas e soja. Embalagem primária contendo 300g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	WICKBO LD	26,82	4559,40
17	70	Un	Pão francês, mini rolls. Ingredientes: água, amido de milho, massa madre (farinha de arroz e água), farinha de arroz, extrato de frutos (maçã e alfarroba), fibras vegetais (psyllium e bambu), óleo de girassol, proteína de soja, amido de arroz, espessante hidroxipropilmetilcelulose, xarope de arroz, fermento biológico, sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. Embalagem de 130 gramas, contendo informações do fabricantes,	SCHAR	15,85	1109,50



			especificações do produto, data de fabricação e validade.			
18	70	Un	Pão sem glúten e sem lactose, tipo bisnaguinha. Embalagem de 150 gramas. INGREDIENTES: Amido de milho, farinha de arroz, ovos, óleo de girassol, açúcar, umectante: glicerina; emulsionantes: ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, mono-e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato 80; fibra vegetal (psyllium), espessante: hidroxipropilmetilcelulose; proteína de soja, fermento biológico, sal, fibra de cítricos, aroma natural. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE SOJA.	SCHÄR	13,45	941,50
19	1500	Kg	Pão Sovado, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Padaria Peritiba, Bokitus, Santa Terezinha	13,96	20940,00
20	1450	Un	Ventilha de queijo. Ingredientes: Polvilho azedo, leite integral pasteurizado, água, gordura vegetal, ovos pasteurizados, sal, fibra dietética, aroma de queijo, conservante fortium R30 (extrato de alecrim e girassol) e corante amarelo ovo. CONTÉM GLÚTEN (Produto naturalmente sem glúten e produzido em local onde são processados alimentos com glúten). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E OVOS. PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, DERIVADO DE SOJA, AMENDOIM E GERGELIM. Embalagem de 80 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Casa da Cuca/Selle Alimentos	9,48	13746,00
21	2050	Un	Ventilha natural / rosquinha de polvilho, ingredientes: polvilho azedo, leite em pó integral, água, gordura vegetal, ovo integral pasteurizado desidratado, sal e extrato de alecrim. CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: contém leite e ovos. Pode conter derivados de trigo, derivado de soja, amendoim e gergelim. Embalagem de 80 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Casa da Cuca / Sell-e Alimentos Saudáveis	9,02	18491,00
Total						164.736,15



1.2. Os preços mencionados acima são considerados como máximos, caso a empresa apresente proposta superior, a mesma será desclassificada, e não passará para a etapa de lances.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A alimentação escolar é um método eficaz para a recuperação dos hábitos alimentares adequados e para a promoção da segurança alimentar nas escolas. Promover bons hábitos alimentares nas escolas, por sua vez, é trabalhar a favor de uma melhor aprendizagem, pois o aluno bem alimentado mostra um potencial maior. Sendo assim, o consumo de alimentos de forma adequada leva as crianças a um desempenho escolar ainda maior e assegura maior facilidade de assimilação dos conhecimentos, além de prevenir uma série de doenças e desequilíbrios futuros, como problemas relacionados ao crescimento, colesterol alto e, também, obesidade infantil. Baseado em relatos que a Administração Municipal de Peritiba preza por serem primordiais, justifica-se a presente aquisição em virtude da necessidade de se adquirir uma merenda escolar de excelência, com a entrega de produtos frescos e de qualidade durante todo o ano letivo. Essa aquisição está destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Peritiba, por se tratar de uma medida estratégica e necessária por diversos motivos como por exemplo: aproveitamento dos recursos públicos em aplicação de itens inspecionados, com procedência, agilidade nas entregas, segurança, controle e redução de custos operacionais. Assim, a contratação visa otimizar a gestão dos benefícios que essa aquisição trará aos alunos, garantindo maior eficiência no processo, proporcionando o fornecimento de merenda escolar balanceada e de acordo com a demanda. Levando em consideração que alguns itens ficaram desertos e outros restaram fracassados no último Processo Licitatório, torna-se necessário a presente contratação para suprir a demanda por parte da Secretaria de Educação para compor a merenda escolar do ano de 2025.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto n. 89/2024.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os itens deverão ser entregues parceladamente, **sem quantidades mínimas**, conforme a necessidade, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, n. 363 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000, das 08h às 09h e das 13h15 às 14h;

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, n. 97, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000, das 07h30 às 08h30 e das 13h30 às 14h30.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 164.736,15 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos)**.



5.2. O custo estimado foi apurado com cotação com empresa especializada nestes serviços.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.34 – Alimentação Escolar- Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0060 – Aplicações Diretas

Ação: 2.36 – Alimentação Escolar- Ensino Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0060 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0360 – Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

7. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.4.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

7.4.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado ou objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, n. da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

7.4.3.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.



7.4.4. Por força do contido no Decreto Federal n. 7.507, de 27 de junho de 2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

7.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei n. 9.032/95.

7.6. Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei n. 8.212/91 e IN/SRF n. 480, de 15/12/2004.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

8.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

8.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.1.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8.1.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.1.9. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

8.1.10. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

8.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.12. Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

8.1.13. A contratada deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base dos colaboradores vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução do contrato, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo I do Edital.



8.1.14. A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo MUNICÍPIO DE PERITIBA, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

8.1.15. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

8.1.16. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

8.1.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.18. Cumprir com os prazos e horários estabelecidos entregando itens de qualidade.

8.1.19. Entregar produtos de boa qualidade e com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega para os produtos que não possuem data de validade especificada no item.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.



10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei n. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo as servidoras **CLECI REITEL, CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, ELISÂNGELA CICHOTTA** e no caso de seu impedimento, o servidor **RODRIGO JOSÉ MULLER** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n. 14.133.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou



o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.

12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. DA GARANTIA

13.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Para o presente processo de licitação é obrigatório o envio de amostras.

14.2. As **amostras** somente deverão ser apresentadas em relação ao item que a licitante se sagrou vencedora para as marcas não constantes como pré-aprovadas e para os itens que não possuem marcas pré-aprovadas, em até 05 (cinco) dias corridos após a convocação, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, no Município de Peritiba. Não sendo aprovada a amostra será chamada a licitante seguinte e assim sucessivamente. As amostras ficarão disponíveis para retirada por até 30 (trinta) dias após a avaliação, sendo que o município não devolverá as amostras via correio ou transportadora. A empresa que cotar marcas diferentes das marcas pré-aprovadas e não apresentar amostra, automaticamente será desclassificada para aquele item.

14.3. Cabe informar que algumas amostras não poderão ser devolvidas em virtude da necessidade de consumo do produto para atestar aceitação do mesmo junto a alimentação dos alunos.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

16.1. A fim de comprovar a habilitação técnica da licitante, deverão ser apresentados:

16.1.1. Alvará sanitário da sede da licitante, expedido por órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário, vigente.

17. DO TERMO DE ACEITE

17.1. Declaro, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Nome do Fiscal titular: **CLECI REITEL**

Cargo/função: Diretor de Escola

Matrícula: 235

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinatura do fiscal titular: _____

Nome do fiscal titular: **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA**

Cargo/função: Diretor de Escola

Matrícula: 397

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinatura do fiscal titular: _____

Nome do fiscal titular: **ELISANGELA CHICHOTA**

Cargo/função: Nutricionista

Matrícula: 1337

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinatura do fiscal titular: _____

Nome do fiscal suplente: **RODRIGO JOSÉ MULLER**

Cargo/função: Coordenador Pedagógico

Matrícula: 1337

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinatura do fiscal titular: _____

Município de Peritiba – SC., 18 de dezembro de 2024.

LUCIANA NILSON

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo